

**Decreto nº 9.619, de 08 de fevereiro de 2023.**

Atribui gratificação a servidor.

**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

Considerando o relatório de tempo de serviço (quinqüênio) – janeiro de 2023, da Divisão de Recursos Humanos, de 07 de fevereiro de 2023.

Considerando a Lei Complementar nº 191, de 8 de março de 2022 e o Respeitável Despacho do Ilmo. Sr. Prefeito datado de 19/04/2022 Deferindo para que seja contado o tempo de aquisição da carreira dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde no período de maio de 2020 à dezembro de 2021, contudo, com direitos reconhecidos a partir de janeiro de 2022, sem direito a pagamento de atrasados pelo Município de Jales, em atendimento ao Parecer nº 462/2022 de 18/04/2022.

Considerando o que dispõe o artigo 153 da Lei Complementar nº 16, de 31 de maio de 1993;

**DECRETO:**

Art. 1.º Fica atribuída a servidora pública municipal abaixo especificada, a seguinte gratificação por tempo de serviço: **SILVIA APARECIDA RAIMUNDO**, 04 quinquênios + 7ª Parte completados em 13/01/2023.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 08 de fevereiro de 2023.

**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**  
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

**REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS**  
Secretário Municipal de Administração